



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 031/2015

(Edital do Processo Seletivo nº 066/2014)

A Secretária da Educação de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 066/2014 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação, sito a Rua José Francisco Bernardes nº429 – Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I (na mesma ordem da relação) parte integrante deste Edital.** Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação( S) Temporária(s) do ano letivo de 2015. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

**Art. 1º** - A data e o horário para escolha de vaga e apresentação dos documentos seguem abaixo:

| CARGO    | DIA        | HORÁRIO | CONVOCADOS          |
|----------|------------|---------|---------------------|
| MONITORA | 01/06/2015 | 09h     | Classificados nº048 |

**Art.3º** - A requisição para realização do exame médico admissional deverá ser adquirida junto ao RH da Secretaria Municipal da Educação, a partir dessa data, e realizado na CLIOMED.

Camboriú, 29 de maio de 2015.

**FÁTIMA NAIR BAMBINETTI GERVÁSIO**  
Secretária da Educação

# ANEXO I

| RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO   |
|---|
| <b>DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS:</b>   |
| ➤ Comprovante de residência- ÁGUA/ LUZ OU TELEFONE- RECENTE (no nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel acompanhado do comprovante de residência)   |
| ➤ RG (não pode ser Carteira de Habilitação)   |
| ➤ CPF   |
| ➤ Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)   |
| ➤ Certidão de casamento ( se houver)  |
| ➤ PIS/PASEP   |
| ➤ CTPS – Carteira de Trabalho (frente com a foto e verso com os dados pessoais)   |
| ➤ Título de eleitor   |
| ➤ Certificado de reservista (se masculino)  |
| ➤ Nº da conta e banco Itaú (cópia do cartão frente e verso ou documento do banco)   |
| ➤ Carteira de Manipulação de Alimentos atualizada ( <b>para o cargo de Merendeira</b> )   |
| ➤ Certidão de nascimento de filhos menores  |
| <b>DOCUMENTOS ORIGINAIS</b>   |
| ➤ 01 Fotografia (3X4 ATUAL)   |
| ➤ Atestado médico admissional saúde física  |
| ➤ Autorização para depósito na conta supra. (modelo anexo ao Edital)  |
| ➤ Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90. (modelo anexo ao Edital)  |
| ➤ Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos. (modelo anexo ao Edital)   |
| ➤ Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (modelo anexo ao Edital)  |
| ➤ Declaração de IR (se houver) ou declaração de isento IR. (modelo anexo ao Edital)   |
| ➤ Declaração de bens ou de não possuir bens. (modelo anexo ao Edital)   |
| ➤ Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos. (site: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ou direto no Cartório Eleitoral). |
| ➤ Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (site: <a href="http://www.tjsc.jus.br">www.tjsc.jus.br</a> )  |
| ➤ Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal – (site: <a href="http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php">http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php</a> )  |

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

\_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

Declara para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da lei, que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ – SC.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente pode implicar na ação penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou Particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser verdade, assino o presente.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do declarante*

Camboriú - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº.  
\_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_ autorizo o depósito,  
referente à minha remuneração salarial no Banco Itaú na Agência N° \_\_\_\_\_  
conta \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Camboriú - SC, ...../...../.....

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ não sofri, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.

Lei 8.112/90 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 117. Ao servidor é proibido:

- I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - recusar fé a documentos públicos;
- IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
- VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VII - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; [\(Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008\)](#)
- XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XIII - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
- XIV - praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XV - proceder de forma desidiosa;
- XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XVII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
- XIX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado. [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso X do caput deste artigo não se aplica nos seguintes casos: [\(Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008\)](#)

I - participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e [\(Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008\)](#)

II - gozo de licença para o trato de interesses particulares, na forma do art. 91 desta Lei, observada a legislação sobre conflito de interesses. [\(Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008\)](#)

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I - crime contra a administração pública;
- II - abandono de cargo;
- III - inassiduidade habitual;
- IV - improbidade administrativa;
- V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
- VI - insubordinação grave em serviço;
- VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- VIII - aplicação irregular de dinheiros públicos;
- IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
- X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- XI - corrupção;
- XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.

Por ser verdade, assino o presente.

ASS: \_\_\_\_\_

Camboriú - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_,  
Portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no  
CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, não acumulo Cargos Públicos ou de  
Condições de Acumulação Amparada pela constituição.

Por ser verdade, afirmo o presente.

Camboriú (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, exerço o Cargo Público de \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparado pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Camboriú (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, estou isento de declarar imposto de renda, relativo ao ano/calendário nº 2014.

Por ser verdade, firmo o presente.

Camboriú (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

DECLARANTE



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, não tenho bens imóveis a declarar.

Por ser verdade, assino o presente.

Camboriú - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Declarante

## *DECLARAÇÃO*

Declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, tenho os seguintes bens:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

Por ser verdade, assino o presente.

\_\_\_\_\_

Camboriú - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_